

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	2
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 780, DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, na Instrução Normativa nº 47, de 13 de agosto de 2010, e na Portaria nº 3.801, de 16 de novembro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.535518/2017-51, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 6 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme a seguir:

UNIDADE	TITULAR	SUBSTITUTO
Gabinete	Tiago Cunico Câmara, matrícula SIAPE nº 1740640	Felipe Rego Brandão Júnior, matrícula SIAPE nº 1540413
Ouvidoria	Walquiria Silva Maranhão Almeida, matrícula SIAPE nº 1579599	Fernando Maeda da Silva, matrícula SIAPE nº 1249949
SAF	Bernardo Tomaz de Castro, matrícula SIAPE nº 1765345	Fábio Barbosa Marra, matrícula SIAPE nº 1579624
SGP	Rodrigo Mota Narcizo, matrícula SIAPE nº 1548185	Harlem Lima, matrícula SIAPE nº 1585976
STI	Marcele Borges Soares Monteiro Peres, matrícula SIAPE nº 1320551	Kelly de Fátima Carneiro, matrícula SIAPE nº 1629342
SPI	Marcelo Toniazzo Lissa, matrícula SIAPE nº 1167066	Neverton Alves de Novais, matrícula SIAPE nº 1763332
SAR	Adalton Ribeiro Martuscelli, matrícula SIAPE nº 192180	Marco Antonio Passos Brandão, matrícula SIAPE nº 1650787
SFI	Julianara Gomes Correa Porto de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2580477	Manoel Braz de Souza, matrícula SIAPE nº 1579738
SRA	Felipe de Miranda Cardoso, matrícula SIAPE nº 2030781	Katia Figueira Mantovani, matrícula SIAPE nº 2030893
SAS	Alexandre Martinez Arruda, matrícula SIAPE nº 2035025	Henrique Simão de Sena, matrícula SIAPE nº 1648588
SIA	Yuri César Cherman, matrícula SIAPE nº 2189108	Nancy Amelia Sanches Amikura, matrícula SIAPE nº 1648601
SPO	Melina Zaban Carneiro, matrícula SIAPE nº 1650126	Rafhael Campos Santos, matrícula SIAPE nº 2189195

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.802, de 16 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 46, de 17 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-001 REVISÃO B “SISTEMA DE DIFICULDADES EM SERVIÇO”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 676/SAR, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2018, Seção 1, página 151.

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - RETIFICAÇÃO

Promover as seguintes retificações nos itens do Edital nº 4/SGP, de 2 de fevereiro de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 6, de 9 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

“1.4...que não recebam benefício de custeio e/ou financiamento de outra instituição pública ou privada, excetuando-se descontos oferecidos pela própria instituição de ensino”.

Leia-se:

1.4...e os servidores cedidos de outros órgãos que não recebam benefício de custeio e/ou financiamento de outra instituição pública ou privada, excetuando-se descontos oferecidos pela própria instituição de ensino”.

Onde se lê:

4.5. Somente serão ressarcidos os valores referentes às etapas dos eventos cursadas entre 1º de janeiro a 31 de julho de 2018 e efetivamente pagos no mesmo período”.

Leia-se:

4.5 Somente serão ressarcidos os valores referentes às etapas dos eventos cursadas entre 1º de janeiro a 31 de julho de 2018”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica
